



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.716/2019, de 01 de abril de 2019.

Altera o §3º Art.2º do Decreto Municipal nº 1.1703/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica alterado o § 3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.703/2019, que passa ter a seguinte redação:

**Art. 2º. (...)**

**§ 3º**. A Comissão possuirá 04 (quatro) eixos estratégicos:

**I- Eixo temático 1- ET1 Organização Territorial** (Áreas de abordagem: Expansão Urbana, Uso e Ocupação do Solo e Dinâmica Urbana)

**Coordenador do Eixo Temático:**

Titular do Eixo Temático: Lecides Alves Ferreira

Primeiro suplente do Eixo Temático: Marlon Rogério Bandeira

Segundo suplente do Eixo Temático: Juderey Paulino Silva Junior

**II- Eixo Temático 2- ET2 Condições Humanas** (Áreas de Abordagem: Social e Econômica)

**Coordenador do Eixo Temático:**

Titular do Eixo Temático: Nislene Costa Ferreira

Primeiro suplente do Eixo Temático: Genilda Alves Cabral

Segundo suplente do Eixo Temático: Maiuza Leite dos Santos

**III- Eixo Temático 3- ET3 Condições Ambientais** (Áreas de Abordagem: Infraestrutura e Capital Natural)

**Coordenador do Eixo Temático:**

Titular do Eixo Temático: Marlon Rogério Bandeira

Primeiro suplente do Eixo Temático: Moisés Nunes Neto

Segundo suplente do Eixo Temático: Surya Sereno Veneziani Mendes



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



**Gabinete do Prefeito**

**IV- Eixo Temático 4 ET4 Gestão e Governança** (Áreas de Abordagem: Estrutura Administrativa/Organizacional, Sistema de Planejamento e Legislação)

**Coordenador do Eixo Temático:**

Titular do Eixo Temático: Leonardo Macedo de carvalho

Primeiro suplente do Eixo Temático: Ismael Neiva

Segundo suplente do Eixo Temático: Ernandes Leite de Moraes

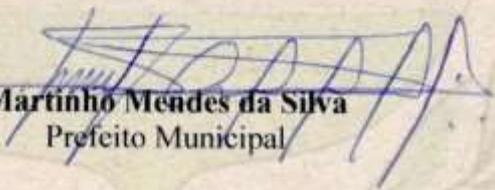
**V- Apoio as Ações dos Eixos Temáticos:** Comunicação e Mobilização

**Coordenação:** Andréia Meneses Silva Lopes.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2018, revogando o Decreto nº 1.703/2019 e as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2019.

  
**Martinho Mendes da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do  
livro próprio.  
Afixado no Placard  
de Publicidade.  
Data supra.